



# MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL DE ABERTURA

A **Prefeita do Município de Guapiaçu/SP**, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 2** do edital de abertura, do concurso público nº 01/2022, conforme segue:

#### No Capítulo 10. DOS RECURSOS:

##### Leia-se como segue e não como constou:

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **<https://institutoindepac.org.br/>**, acessar a área do **Município de Guapiaçu – Edital Nº 01/2022 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.2.

10.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

10.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

10.7. Recebido o recurso, o INDEPAC decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico **<https://institutoindepac.org.br/>**, na área do **Município de Guapiaçu – Edital Nº 01/2022 (Concurso Público)**.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

10.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### EM TODO O EDITAL DE ABERTURA do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

##### Onde se lê:

**[www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos)**

##### Leia-se:

**<https://institutoindepac.org.br/>**

#### EXCLUI-SE O ANEXO IV - MODELO DE E-MAIL DE RECURSO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeita do Município de Guapiaçu/SP

Guapiaçu, 30 de setembro de 2022

**Luciani Cristina Martinelli Gimenes**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP**